

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
Descoberto					valor e prazo casuísticos a negociar com o cliente
Comissões iniciais					
1. Comissão de organização (abertura)	2.00%	250,00€ / --		I.Selo - 4 %	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de gestão	2.00%	100,00€ / --			Nota (2)
4. Comissão de Alteração contratual		250.0 €			Nota (3)
5. Comissão de imobilização	50,0% do valor do spread contratado				Nota (4)
6. Comissão de renovação	1.00%	250,00€ / --			Nota (5)
Comissões associadas a ultrapassagem de crédito		isento		n/a	

Outras despesas associadas

Imposto : Sobre o valor da comissão de descoberto incide o Imposto do Selo conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo de 0,04% referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.

Nota geral Para contas em moeda estrangeira o valor das comissões corresponde ao equivalente na mesma moeda calculado com base na taxa de câmbio do dia da sua cobrança

Nota (1) Comissão única que incide sobre o limite de crédito contratado e é cobrado na celebração do contrato

Nota (2) Comissão anual nominal sobre o limite de crédito contratado. Cobrança trimestral antecipada.

Nota (3) A cobrar nas situações que originem alterações contratuais por parte do cliente. De acordo com o Decreto-Lei n.º227/2012 de 25 de Outubro, não é cobrado no caso de renegociação de contratos de crédito (PARI ou PERSI).

Nota (4) incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros.

Nota (5) Aplicável nos contratos celebrados com prazo renovável automaticamente por idêntico período. Cobrado na data de renovação.